



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 033/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a contratar os servidores abaixo descritos, por excepcional interesse público:

Quantidade	Descrição	Vencimento	Carga Horária
1	Monitor de Transporte Escolar	R\$ 1.454,31	40h semanais
1	Professor Séries Iniciais	R\$ 1.735,44	20h semanais

Art. 2º A contratação do Professor Séries Iniciais terá validade conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2022, e a contratação de Monitor de Transporte Escolar terá validade conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2022.

Art. 3º Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em 13 de Junho de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 202/2022.

Três Forquilhas, 10 de junho de 2022.

Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza a contratação por excepcional interesse público de servidores para o município de Três Forquilhas.

Justifica-se a contratação do monitor de transporte escolar pois foram chamados todos os candidatos que foram aprovados no Concurso Público 001/2020, e as vagas necessárias não foram preenchidas.

A contratação do professor justifica-se pois ainda há alguns professores que não foram contemplados com 1/3 (um terço) da hora atividade da qual tem direito, pois ainda estão suprindo demanda da secretaria, portanto é necessário mais um professor para suprir essa demanda nas escolas.

Salientamos que para tais cargos foi realizado Processo Seletivo Simplificado, onde as contratações estarão sujeitas ao prazo e aos critérios do mesmo.

Certos da atenção e pronto atendimento, solicitamos a aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ao Senhor:
GELCIO SPARREMBERGER WITT
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.